

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

DESPACHO Nº 3.590, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Vote

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n. 48500.002439/2012-12, decide :(i) encerrar a Audiência Pública 039/2017, instaurada com vistas a obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento das Regras de Comercialização de Energia Elétrica relativas ao Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit de Energia Nova — MCSDEN; (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE que utilize as referidas Regras de Comercialização de Energia Elétrica para efetuar o processamento dos meses de julho de 2016 até a contabilização de julho de 2017 e a recontabilização dos processamentos realizados via Mecanismo Auxiliar de Cálculo autorizados pelo Despacho nº [2.913/2017](#).~~

ROMEU DONIZETE RUFINO

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.10.2017, seção 1, p. 54, v. 154, n. 208.~~

~~([Revogado pela REN ANEEL 869 de 28.01.2020](#))~~